

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2022 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem incluindo alimentação (Café da manhã, Almoço e Janta), no perímetro de Salvador - BA, aos pacientes do município de Poções - BA, que realizam TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para os servidores públicos e profissionais que não residem no município de Poções e que estejam exercendo suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, como também diárias em hospedagem (café da manhã) para os servidores públicos e profissionais que não residem no município de Poções e que estejam exercendo suas funções à disposição das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoos-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/07/2022 até 22/07/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 22/07/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoos2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº
044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa Ymborés Rugby Club, CNPJ nº 21.825.910/0001-83, com endereço à Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Contorno do Anel Viário, Bairro: Primavera, Vitória da Conquista - BA, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI, com valor total orçado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; Proj. /Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA; 2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração até 31 de dezembro de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refrimam a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 30 de junho de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues

Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI, tendo como prestador de serviço a empresa Ymborés Rugby Club, CNPJ nº 21.825.910/0001-83, com valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais), com endereço à Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Contorno do Anel Viário, Bairro: Primavera, Vitória da Conquista - BA, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.
Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 30 de junho de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 075/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
CONTRATO Nº 040.06/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: YMBORÉS RUGBY CLUB
CNPJ nº 21.825.910/0001-83
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO LÚDICO O RÚGBI.
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Proj. /Ativ.:
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA
2.036 - INCENTIVO AO ESPORTE
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O Município de Caculé, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para ciência dos interessados, o recebimento de Recurso Administrativo, relativo Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, interposto pela empresa Licitante BRUNE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.674.804/0001-20, razão pela qual consoante o disposto no artigo 44, § 2º do Decreto Federal 10.024/2019, fica declarado em aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso recebido, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 12 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 070/2022**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 070/2022 - Objetivando o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. Valor global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Comissão Permanente de Licitação - 01 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 070/2022 - Objetivando o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. Valor global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022, devendo ser celebrado o contrato com: WILLIANS SOUZA DA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 070/2022 - Objeto: Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Caculé, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 380-1/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: WILLIANS SOUZA DA SILVA, CNPJ nº 17.264.715/0001-54. OBJETO: Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.313/0001-74, com endereço comercial na Rua Joaquim Antônio Silva, KM 1, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, representada neste ato por pelo o Sr. Gilson Soares dos Santos Junior, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 16326749-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 074.684.185-00, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 328/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 131/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 328/2022, de fornecimento de eucalipto, metalon e cilindro canalizador, destinados a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, neste município, referente ao Lote 01, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 012/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Primeira, §1º, do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), passando o contrato originário de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), a conter o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). JUSTIFICATIVA - Após análises feitas conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Obras e Saneamento, foi identificado que o saldo do contrato era insuficiente para a demanda real do município, sendo necessário o presente termo aditivo para suprir satisfatoriamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé, atendendo, assim, ao interesse público, dada a utilização acima do planejamento inicial, com consumo do saldo financeiro. DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 11 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 09:00 h do dia 25 de Julho de 2022, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGAO PRESENCIAL 018/2022, Objetivando Aquisição de veículos para atender as necessidades da Municipalidade, Tipo: menor preço por item, Informações: Eden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 15.06.2021 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 12 de Junho de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 22.07.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 11/07/2022.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>